



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO SUPRESSÃO DE VALOR, AO CONTRATO N.º 182/2022 – ID 2084, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 040/2022.**

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a>		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

### CONTRATADA

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI		
CNPJ/MF: 34.064.557/0001-08	Inscrição Estadual:	
Endereço: RUA 456	N.º 365, JARDIM PRAIA MAR	
Cidade: ITAPEMA	UF: SC	CEP: 88.220-000
Representante: <b>RODRIGO FERNANDES MARTINS</b>		
RG: 2958888	SSP	CPF: 03206099951

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento do contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 10.520/2002, processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento de supressão do valor obedece às normas fixadas na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022, combinando-as com os ditames, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Artigo 65 da referida Lei, conforme analisado no texto abaixo, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

I – (...)

II - por acordo das partes:

*d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR**

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do fornecedor de pedido de desistência do item **21** Atadura Gessada rápida 10 cm, **22** Atadura Gessada rápida 15 cm -, **36** Campo Cirúrgico Estéril Frenestrado tamanho 30 x 40, **37** Campo Cirúrgico Estéril Frenestrado tamanho 50 x 60 , **124** Pinça Kelly Reta 14 cm e **160** Tesoura cirúrgica reta fina 9 cm abc , alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ -1.537,00(menos um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 05 de Agosto de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**RODRIGO FERNANDES MARTINS  
MEDMED COMERCIO DE  
MATERIAIS HOSPITALARES  
EIRELI**

**JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS  
CPF: 067.379.499.75**

**ANTÔNIO FELIX DOS SANTOS  
CPF: 809.287.309.72**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

---

**REF:** Contrato n.º 182/2022 – ID 2084

**Assunto:** Aditamento Contratual – Realinhando Financeiro

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/MF Sob nº 34.064.557/0001-08

**OBJETO DO ADITAMENTO:** SUPRESSÃO VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo com uma supressão do valor, devido a solicitação do fornecedor de pedido de desistência do item **21** Atadura Gessada rápida 10 cm, **22** Atadura Gessada rápida 15 cm -, **36** Campo Cirúrgico Estéril Frenestrado tamanho 30 x 40, **37** Campo Cirúrgico Estéril Frenestrado tamanho 50 x 60 , **124** Pinça Kelly Reta 14 cm e **160** Tesoura cirúrgica reta fina 9 cm abc , alterando o valor do contrato inicial com uma supressão de R\$ -1.537,00(menos um mil e quinhentos e trinta e sete reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2022.

Mirador/PR, 05 de Agosto de 2022.

---

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal